



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio
LEI Nº 571/90 de 16 de Janeiro de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
Firmar Convênios com o Governo do Es-
tado

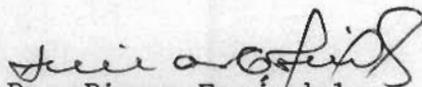
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanci-
ono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autoriza-
zado a Firmar Convênios com o Governo do
Estado de Santa Catarina, durante todo o
exercício de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 16 de janeiro de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, na data supra.


Luís Kohlring
Chefe de Secretaria